



LICENÇA GESTANTE E LICENÇA PATERNIDADE

! LICENÇA GESTANTE

- É o afastamento da servidora gestante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;
- A servidora poderá solicitar 60 dias de prorrogação da licença em até 30 dias após o parto. Em ambos os casos, por meio de requerimento único na plataforma SouGov.br.

! LICENÇA PATERNIDADE

- É a Licença concedida ao servidor pelo nascimento de filho(a), por 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do nascimento da criança (Art. 208 da Lei nº 8.112/90);
- O servidor terá o direito à prorrogação da licença por mais 15 (quinze) dias consecutivos, e terá 2 (dois) dias úteis para requerer a prorrogação, a contar da data de nascimento da criança (Art. 2º do Decreto 8.737/2016).

! Como Solicitar as Licenças e Prorrogação

LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE)

Quando a licença tiver início antes do parto:

- O médico da gestante emitirá atestado de 120 dias;
- O atestado deverá ser encaminhado para o Serviço de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida, por meio do SouGov.br, onde será agendada uma perícia médica oficial para avaliação da licença à gestante (120 dias);
- A servidora poderá solicitar 60 dias de prorrogação da licença, por meio da plataforma SouGov.br, em até 30 dias após o parto.

Quando a licença tiver início na data do parto:

- A servidora deverá solicitar os 120 dias de licença à gestante e os 60 dias de prorrogação via requerimento na plataforma SouGov.br, em até 30 dias após o parto.

LICENÇA PATERNIDADE

- Via requerimento na plataforma SouGov.br, na qual será requerida cópia da certidão de nascimento.

! ATENÇÃO AOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DAS LICENÇAS

- A prorrogação da Licença Maternidade deve ser solicitada pela servidora, por meio da plataforma SouGov.br, em até 30 dias após o parto.
- A prorrogação da Licença Paternidade deve ser requerida pelo servidor, por meio da plataforma SouGov.br, em até 02 dias úteis, a contar da data de nascimento da criança (Art. 2º do Decreto 8.737/2016).



SETOR RESPONSÁVEL

Serviço de Movimentação e Registro

Telefone: (31) 3612-2208/2209/2210

E-mail: cadastropgp@ufv.br

Cronograma da folha MAIO/2024

22/04 Abertura

17/05 Fechamento

20/05 Prévia do contracheque (homologação)

24/05 Contracheque definitivo

27/05 Abertura da próxima folha

Acesse o site da PGP e acesse outras informações de Licença Gestante (Maternidade) e Licença Paternidade



<https://pgp.ufv.br/>